



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 855/04

**“DENOMINA BAIRRO NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a área urbana conhecida como “Loteamento Nosso Senhor do Bonfim”, denominada de bairro **Cidade Alta**, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, ambas partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica a área que constitui o bairro ora criado, desmembrada do bairro Caixa d'Água.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita